

Reitoria
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

OFÍCIO Nº 017/2021

Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021.

Srs(as). Diretores(as) e Coordenadores(as)

Cumprimentado cordialmente, por meio deste a PROPPG reitera que:

- I. Impreterivelmente, **até o dia 02 de cada mês**, as Secretarias de Pós-graduação dos programas devem protocolar à PROPPG, via SGP-e, os documentos digitais referentes as bolsas de Demanda Social - DS/CAPES relacionados a inclusão de novos bolsistas, renovação, cancelamento, prorrogação de bolsas, bem como de alteração de dados de bolsistas. O prazo fixado pela PROPPG proporciona segurança interna para operar o sistema SCBA durante o período estabelecido pela CAPES.
- II. Os documentos digitais anteriormente mencionados, devem ser cadastrados como **'Documento Digital'** no SGP-e, protocolados unicamente ao endereço **'UDESC/REIT/PROPPG'** (deixar o campo "USUÁRIO" em branco).
- III. Toda a documentação relativa a cadastramentos, cancelamentos e renovações das bolsas de DS/CAPES, enviadas pelo SGP-e à PROPPG, **assim que possível, deverão ser encaminhadas de forma física e com as devidas assinaturas.**

Respeitosamente,

Letícia Sequinatto
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Aos
Diretores de Pesquisa e Pós-Graduação
Coordenadores de Pós-Graduação
Centros de Ensino da UDESC